Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 040/2005 **Erechim, 04 de Maio de 2005.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe Projeto de Lei **nº 036/2005**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 036/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde, o repasse de incentivo financeiro adicional, nos termos da Resolução 59/2003 e 164/2003, da Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Sul, Portaria nº 30/2003 CIB/RS da Secretaria de Estado de Saúde do Estado, Portaria nº 674/GM e conforme atas nº 252 e 253, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2° - O Poder Executivo repassará, em uma única vez, a importância de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), a cada um dos 46 (quarenta e seis) Agentes Comunitários de Saúde, que integram as equipes do Programa de Saúde da Família, conforme relação em anexo.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias com a seguinte classificação através da Secretaria Municipal de Saúde:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.028 – Ações e Serv. Público de Saúde c/Apoio do Estado, através do FMS
3190.11.00.00.00 – Gratificação p/Exercício de Funções.....R$ 11.960,00

2.027 – Ações e Serv. Público de Saúde c/Apoio da União, através do FMS
3190.04.99.00.00 – Contratação por tempo determinado de Profissionais da Saúde.....R$ 11.960,00

2.023 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde
3190.13.00.00.00 – INSS Servidores.....R$ 5.023,20

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 04 de MAIO de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Busca, o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal efetue o repasse de incentivos aos Agentes Comunitários de Saúde conforme resoluções 59/2003 e 146/2003 CIB/RS e portaria 30/2003 CIB/RS da Secretaria de Saúde do Estado, Portaria 674/GM do Ministério da Saúde e Atas do CMS 252 e 253.

Os recursos são provenientes de repasses do valor de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) do Estado e R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) da União, já disponíveis em contas bancárias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Em contrapartida o Município efetuará o pagamento de encargos sociais, INSS, no montante de R$ 5.023,20 (Cinco mil e vinte e três Reais e vinte centavos).

Existindo dotação orçamentária para o atendimento desta necessidade, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim, 04 de Maio de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal